

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 716, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Antecipa o pagamento do 13º salário dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Aperibé, de acordo com a data de aniversário.

O Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º do artigo 68 da Lei Municipal nº 152/1997;

Considerando que tal medida se faz necessária diante da atual situação econômica e financeira pela qual passa o Município de Aperibé, com a brusca queda da arrecadação;

Considerando que pagar o 13º salário dos servidores comissionados em meses diferenciados atenuará o peso do pagamento na folha de dezembro;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, para o ano de 2018, o pagamento do 13º ao servidor comissionado de acordo com o mês do seu aniversário, de forma proporcional ao tempo em que estiver no cargo até o mês de dezembro de 2018, conforme tabela constante do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 28 de junho de 2018.

***FLÁVIO DINIZ BERRIEL***

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº. 716, de 28 de junho de 2018**

Mês de Aniversário	Mês de Pagamento
Janeiro e Fevereiro	JULHO
Março e Abril	AGOSTO
Maio e Junho	SETEMBRO
Julho e Agosto	OUTUBRO
Setembro e Outubro	NOVEMBRO
Novembro e Dezembro	DEZEMBRO

Aperibé, 28 de Junho de 2018.

***FLÁVIO DINIZ BERRIEL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelly Moraes Brandt  
**Código Identificador:**1DB83638

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/07/2018. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>